



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 6-319/2019

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO

**MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Minuta de Carta Contrato nº 20191045** que atenderá as despesas advindas do **Processo de Inexigibilidade nº 6-319/2019** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020.

Declaro que a referida Minuta encontra-se revestida de todas as formalidades legais. Assim, após o exame da mesma, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 15 de outubro de 2019.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB

Milson Paulo Moraes Altenhofen  
Coordenador do Sistema de  
Controle Interno - PMB  
Dec. Nº 0673/2017 - GPMB